

PORTARIA GP N.º. 387/2017

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a Centro Educacional Nosso Mundo – CENOM.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da **LOM e**:

Considerando o Ofício exarado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Segunda – DO ACOMPANHAMENTO no Termo de Convênio 003/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 003/2017, celebrado entre o Município de Natividade e o Centro Educacional Nosso Mundo – CENOM de Natividade que visa à contratação de serviços ambulatoriais específicos em Saúde Auditiva com o Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda do ao Convênio nº 003/2017, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Centro Educacional Nosso Mundo - CENOM de Natividade e do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Dr. Leonardo Rodrigo dos Santos
- **Suplente:** Marceylda Silva Bandoli

Representantes do Centro Educacional Nosso Mundo- CENOM - Natividade:

- **Titular:** Marcelo de Oliveira Valladas
- **Suplente:** Vanessa Souza de Oliveira



**Prefeitura de
Natividade**

Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- **Titular:** Eloísa Fernandes de Carvalho

- **Suplente:** Maria Aparecida Siqueira

Art. 3º- A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniado na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual previsto na Cláusula Décima Primeira.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ